DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 10/03/14

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 10-03-2014."

Referência:

- Interessado: SÉRGIO APARECIDO FORTES
- CPF: 018.755.448-01
- Endereço: Sítio São José - Município: PARANAPUÃ
- Autos DAEE n. 9205930

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/1996, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Turvo Grande - BTG/n. 201, de 13-11-2013, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s), tendo em vista que o uso (reservatório tipo caixa d'água) não é objeto de outorga junto ao DAEE

N. Protocolo 1128 - 02-12-2013 - Reservação - Bacia do Córrego do Tanque - Coord. UTM (Km) N 7.785,85 - E 539,43 - MC 51.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 10-03-2014."

Referência:

- Interessado: SÉRGIO APARECIDO FORTES
- CPF: 154.228.018-49
- Endereço: Fazenda São José, Rodovia SP 225, km 28,5 (Pirassununga à Aguai), Bairro: Santa Tereza
- Município: PIRASSUNUNGA
- Autos DAEE no 9302286 - Vol. 002

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/1996, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR/n.º 437, de 29-11-2013, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 845 - 24-05-2013 - Desassoreamento - Bacia do Rio Jaguari-Mirim - Coord. UTM (Km) N 7.567,22 - E 267,94 - MC 45.

O indeferimento se dá pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

- O uso (Serviço de Desassoreamento e Limpeza de Margem ocorre em área de várzea, não havendo interferência diretamente na calha do curso da água), não é objeto de outorga junto ao DAEE.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 10-03-2014."

- Referência:
- Interessado: JDSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
- CNPJ: 13.052.856/0001-52
- Endereço: Chácara São Luiz (Gleba A), Av. João Gregório da Silva, s/nº - Município de CAJURU
- Autos DAEE 9306366

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e Parecer Técnico BPG/PGR 13 de 08-01-2013, fica indeferido o requerimento abaixo, conforme solicitação de cancelamento pelo usuário em 16-12-2013, tendo em vista que o esgoto será lançado na rede coletora da SABESP:

N. Protocolo 1115 - 25/07/11 - Travessia Subterrânea - TR -3 - Afluente do Córrego Cajuru (Nome Local: Córrego Lavapés - Coord. UTM (Km) N 7.644,98 - E 260,87 - MC 45.

Portaria do Superintendente, de 10/03/14

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica outorgada à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0297-57, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na ETE Urânia - Rua Barão do Rio 2.756, Zona Rural, município de URÂNIA, para fins de efluente público, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Córrego Comprido - Coord. UTM (Km) - N 7.761,84 - E 538,50 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 47,68 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9205567 - Extrato de Portaria 504/14.

Fica DEVAIR ROBERTO MODESTO E OUTRO, CPF 018.755.448-01, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio São José, município de PARANAPUÃ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Tanque - Coord. UTM (Km) - N 7.785,65 - E 539,60 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 37,50 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9205930 - Extrato de Portaria 505/14.

Fica a BLZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ 10.715.442/0001-78, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Residencial Converd III, Estrada Municipal Tanabi a Mirassolândia, município de TANABI, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 054-0051 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.719,51 - E 641,67 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 12,46 m3/h - periodo 15 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9206126 - Extrato de Portaria 506/14.

Fica o FABIANO GALLO, CNPJ 10.700.396/0001-33, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santa Izildinha, Estrada Municipal Taiuvá ao Distrito de Ibitirama/ Monte Alto, Km 4,50, município de TAIÚVA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 098-0069 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.657,66 - E 762,50 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 12,00 m3/h - periodo 15 h/d - 24 d/m. Autos DAEE 9206162 - Extrato de Portaria 507/14.

Fica SÉRGIO APARECIDO FORTES, CPF 154.228.018-49, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda São José, Rodovia SP 225, km 28,5 (Pirassununga à Aguaí), Bairro: Santa Tereza, município de PIRASSUNUNGA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial (várzea) - Bacia do Rio Jaguari-Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.567,27 - E 268,58 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,50 m3/h - periodo 10 h/d - 22 d/m.

- Reservação (várzea) - Bacia do Rio Jaguari-Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.567,25 - E 268,50 - MC 45 - Prazo 05 anos - vol.armazenado 21.531,3 m3. Autos DAEE 9302286, Vol. 002 - Extrato de Portaria 508/14.

Fica a ARNIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, CNPJ 62.018.999/0002-34, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Wilson Folador, 2401, Parque Industrial, município de MONTE ALTO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 118-0133 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.647,05 - E 763,87 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m3/h - periodo 02 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9305478 - Extrato de Portaria 509/14.

Fica a JDSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 13.052.856/0001-52, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Chácara São Luiz (Gleba A), Av. João Gregório da Silva, s/nº, município de CAJURU, para fins de passagem (acesso viário) e passagem de tubulação de rede de água, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária TR-1 Duplo, Retangular de Concreto - B= 3,00 m x H= 3,00 m - Afluente do Córrego Cajuru (Nome Local: Córrego Lavapés - Coord. UTM (Km) - N 7.644,99 - E 260,77 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea TR-2 Tubulação de Água - Afluente do Córrego Cajuru (Nome Local: Córrego Lavapés - Coord. UTM (Km) - N 7.644,99 - E 260,77 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9306366 - Extrato de Portaria 510/14.

Fica a METALÚRGICA GOLIN S/A, CNPJ 49.034.275/0002-16, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Emilia Golin, 50, Bairro Industrial, município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 195-0168 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.564,80 - E 312,26 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,00 m3/h - periodo 03 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9306968 - Extrato de Portaria 511/14.

Fica JOSÉ LOURENÇO BOLONHA, CPF 594.413.058-04, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Agro Center, Estrada Municipal Franca a Ribeirão Corrente, Km 3+ 300 metros, município de FRANCA, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 044-0028 - Aquífero Formação Serra Geral (nov a abr 02 30 maio a out - 02 30 maio a out - - Mun. - Coord. UTM (Km) - N 7.732,16 - E 241,10 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 7,90 m3/h - periodo 02 h/d - (todos) d/m nov a abr m/a e 20 h/d - (todos) d/m - maio a out. m/z. Autos DAEE 9306987 - Extrato de Portaria 512/14.

Fica AGNALDO MANOEL DE ALMEIDA, CPF 850.670.758-72, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Entre Rios, Estrada Velha São João à Vargem Grande - 6,6 km à direita, Bairro: Rio Claro, município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, para fins de piscicultura e irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego da Inveja - Coord. UTM (Km) - N 7.577,83 - E 315,08 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 51,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Captação Superficial - Afluente do Córrego da Inveja - Coord. UTM (Km) - N 7.577,87 - E 314,70 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 83,60 m3/h - periodo 16 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego da Inveja - Coord. UTM (Km) - N 7.577,87 - E 314,70 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 51,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Barramento - Afluente do Córrego da Inveja - Coord. UTM (Km) - N 7.577,87 - E 314,70 - MC 45 - Prazo 05 anos. Autos DAEE 9307706 - Extrato de Portaria 513/14.

Fica a HD PLAZA HOTEL LTDA - EPP, CNPJ 03.471.411/0001-53, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Rui Barbosa, 1630, Centro, município de ASSIS, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 236-0117 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.493,07 - E 561,26 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 1,43 m3/h - periodo 9,39 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9406657 - Extrato de Portaria 514/14.

Fica a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0442-09, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Belo Aurora, município de QUELUZ, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio do Entupido - Coord. UTM (Km) - N 7.512,64 - E 521,63 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 123,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Barramento - Rio do Entupido - Coord. UTM (Km) - N 7.512,64 - E 521,63 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9600823, Prov. 004 - Extrato de Portaria 515/14.

Fica o POSTO KIT BARÃO LTDA-ME, CNPJ 10.669.773/0001-19, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Marechal Rondon, Km 281, Zona Rural, município de SÃO MANUEL, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 243-0073 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.487,45 - E 740,67 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 2,92 m3/h - periodo 04 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9706898 - Extrato de Portaria 516/14.

Fica a INDÚSTRIA TÊXTIL POLES LTDA, CNPJ 43.239.375/0001-11, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Carioba, 959, Bairro Cordenonsi, município de AMERICANA, para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 248-0200 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.484,57 - E 261,02 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 8,00 m3/h - periodo 12 h/d - 26 d/m.

- Poço Local-002 - DAEE 248-0435 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.484,57 - E 260,88 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 8,00 m3/h - periodo 12 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9801838 - Extrato de Portaria 517/14.

Fica a SOLPACK LTDA, CNPJ 02.639.570/0001-51, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Júlio Antônio Basso, Km 3,4, Bairro Bom Jardim, município de RIO DAS PEDRAS, para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 275-0117 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.473,56 - E 235,40 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - periodo 10 h/d - 25 d/m. Autos DAEE 9803383 - Extrato de Portaria 518/14.

Fica o WAGNER SHINODA, CNPJ 07.916.070/0001-33, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Granja Shinoda, Rodovia Dr. Antonio Pires de Almeida, Km 17, Bairro Gramadinho, município de PORTO FELIZ, para fins de dessedentação de animais, atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 319-0200 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.420,38 - E 243,42 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 11,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-002 - DAEE 319-0201 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.419,89 - E 243,95 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 8,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-003 - DAEE 319-0202 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.420,54 - E 243,58 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 11,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9812744 - Extrato de Portaria 519/14.

Fica a MGE - EQUIPAMENTO E SERVIÇOS FERROVIÁRIOS LTDA, CNPJ 67.151.258/0004-02, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Tereza Anna Cecon Breda, 2065, Jardim das Colinas, município de HORTOLÂNDIA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 277-0936 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.470,87 - E 271,03 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 9,00 m3/h - periodo 1,5 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9813042 - Extrato de Portaria 520/14.

Fica o DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 03.582.243/0001-73, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Av. Alexandre Fleming, 391, Jardim Pacaembú, município de JUNDIAÍ, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 302-0621 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.434,64 - E 309,51 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 20,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9815995 - Extrato de Portaria 521/14.

Fica a KEKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 12.991.457/0001-94, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Rua Francisco Tertuliano Lopes, s/nº, Centro, município de CAPELA DO ALTO, para fins de acesso viário, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária Tubo de concreto armado 3 x Ø 1,50 m - Afluente do Ribeirão Capanema - Coord. UTM (Km) - N 7.401,41 - E 220,88 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9816915 - Extrato de Portaria 522/14.

Fica a IQ SOLUÇÕES & QUÍMICA S/A, CNPJ 62.227.509/0029-20, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Ladslau Kardos, 380, Jardim Aracília, município de GUARULHOS, para fins de exclusivamente no combate à incêndio, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 324-0121 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.409,24 - E 359,36 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - periodo 06 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9902160 - Extrato de Portaria 523/14.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 10/03/14

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por EDUARDO MORAES PASSARELLI, CPF 004.436.118-15, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9817864, em 12-12-2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua dos Pinheiros, 470, Bairro: Quinta da Baroneza, no município de BRAGANÇA PAULISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 279-0448- Aqüífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.456,36 - E 325,70 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela BONETTI PNEUS RECAUCHUTAGEM LIMITADA - EPP, CNPJ 57.893.901/0001-77, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9905437, em 28/9/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Itália Giusti, 174, Parque do Carmo, no município de SÃO PAULO, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 344-0427- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.393,00 - E 352,00 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, CNPJ 47.563.325/0001-46, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9601354, Prov. 02, em 21-11-2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), na Estrada Vicinal Geraldo Rodrigues Ferreira - PQT 124, Bairro: Marins, no município de PIQUETE, para fins de passagem (acesso viário), conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão Passa-Quatro - Coord UTM (Km) - N 7.507,98 - E 484,90 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 10/03/14

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Turvo Grande, inserto no autos DAEE 9204106, Prov. 004, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem (acesso viário), na Estrada ADT 353 - Estrada dos Vilches, Zona Rural, no município de APARECIDA D'OESTE, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE, CNPJ 46.605.051/0001-48, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea Ponte - Afluente do Córrego do Boi - Coord UTM (Km) - N 7.739,81 - E 514,32 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9307706, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, no Sítio Entre Rios, Estrada Velha São João à Vargem Grande - 6,6 km à direita, Bairro: Rio Claro, no município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, requerida pelo Sr. AGNALDO MANOEL DE ALMEIDA, CPF 850.670.758-72, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Afluente do Córrego da Inveja - Coord UTM (Km) - N 7.577,87 - E 314,70 - MC 45 - Vazão 83,60 m3/h - periodo 16 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9906610, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário, na Av. Marginal do Ribeirão dos Cristais, 200, Bairro Jordanésia, no município de CAJAMAR, requerida pelo CONDOMÍNIO CAJAMAR INDUSTRIAL PARK, CNPJ 17.535.761/0001-40, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento Superficial - Ribeirão dos Cristais - Coord UTM (Km) - N 7.416,01 - E 311,03 - MC 45 - Vazão 3,75 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Extrato de Encerramento de Convênio

Termo de Encerramento de Convênio 2014/35/00025.5. Autos 9500637/2013 – 4º Vol. – DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ. Objeto – Termo de Encerramento ao Convênio 2007/35/00282.3, de 20-12-2007, celebrado entre o DAEE e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, objetivando a realização conjunta de obras de canalização no Córrego do Ouro, no Município. Valor – Dá-se ao presente Convênio o valor de R$ 349.931,00 referente a contribuição financeira do DEPARTAMENTO. Data de assinatura do presente termo de encerramento – 10-03-2014.

Reti-ratificação do D.O. de 01-03-2014

Autos 9808693 - Vol. 002 - Informe de Indeferimento do DAEE de 28-02-2014

Onde se lê: - Autos 9808693 ...

Leia-se: - Autos 9808693 - Vol. 002...

Retificação do D.O. de 18-12-2013

Ref. Portaria DAEE 3204, de 17-12-2013

Os membros indicados para sob a Presidência do primeiro, na Comissão de Sindicância instaurada pelo artigo 1º da PORTARIA DAEE 3204, de 17-12-2013, ficam substituídos conforme segue:

Saint Clair Mora Junior, RG. 2.348.325-8,

Ivan Veríssimo de Lima, OAB/SP 263.630, RG. 20.395.673-4 e

Walter Moreira Martins, RG. 13.193.524-0.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.518, de 10-3-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1160842, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4425/2009, fica redistribuído da Superintendência de Assistência Social para Superintendência de Saúde.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.11.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.653.35.9).

Portaria GR-6.519, de 10-3-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1140752, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5924/2012, fica redistribuído da Escola de Engenharia de Lorena para o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25.11.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.88.55.7).

Portaria GR-6.520, de 10-3-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1159054, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4298/2009, fica redistribuído do Hospital Universitário para a Faculdade de Medicina.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.10.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.949.62.2).

Portaria GR-6.521, de 10-3-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1166824, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4997/2011, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP da Capital para a Escola de Engenharia de Lorena.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.614.49.4).

Portaria GR-6.522, de 10-3-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1170724, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5420/2011, fica redistribuído do Instituto de Ciências Biomédicas para a Faculdade de Medicina.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 12.1.239.42.2).

Portaria GR-6.523, de 10-3-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1137794, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5353/2011, fica redistribuído da Superintendência de Espaço Físico para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.485.82.3).

Portaria GR-6.524, de 10-3-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1198637, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5090/2011, fica redistribuído da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia para Escola de Enfermagem.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.11.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.1650.10.9).

Portaria GR-6.525, de 10-3-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1165836, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5183/2011, fica redistribuído da Escola Politécnica para a Procuradoria Geral da USP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.2591.3.3).